

Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de julho de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praca Procurador-Geral de Justica Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, na função de Secretária em exercício, e João Carlos Brasil de Barros, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passouse à análise do item 1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTICA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023: 1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Talma Prado Castello Branco Junior, para lotação na 4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da aposentadoria do Dr. Sérgio Livio Pereira Pinto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carmen Eliza Bastos de Carvalho, Rogério Lima Sá Ferreira e Luciana Maria Vianna Direito, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Carmen Eliza Bastos de Carvalho. A seguir, foi anunciado o exame do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente anunciado sua remoção; 2.2. 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justica Paula Margues da Silva Oliveira (critério de merecimento). Inicialmente, foram indicados para compor a lista os Promotores de Justica Vagner Delgado de Almeida, Bruno Menezes Santarem e Paula Marques da Silva Oliveira. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, impugnou a candidatura do primeiro concorrente, tendo em vista a existência de duas punições e também por responder a processo administrativo





disciplinar ordinário no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público, assim como manifestou-se contrariamente à candidatura do segundo concorrente, por responder a uma sindicância e a um processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira, Renato Luiz da Silva Moreira e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Paula Marques da Silva Oliveira; 2.3. 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justica Egberto Zimmermann (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; 2.4. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Otávio Figueira Lopes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Sonia Eyleen Oliveira Marenco, Carolina Chaves de Figueiredo e Patrícia de Oliveira Souza, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Sonia Eyleen Oliveira Marenco; 2.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Andre Constant Dickstein (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item 3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo no **2020.00968859** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTICA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL. NO PROGRAMA DE LLM (MASTER OF LAW) IN GENDER, INTERNACIONAL AND COMPARATIVE LAW (GÊNERO, DIREITO INTERNACIONAL E INTERNACIONAL COMPARADO), NA AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, USA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do quarto relatório semestral, do histórico escolar, do certificado de conclusão de curso e do trabalho de conclusão, apresentados pela Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, declarando o cumprimento, in totum, dos compromissos assumidos pela requerente, com o arquivamento do feito. Restou, por fim, determinado que seja dada a ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e no art. 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, bem como à referida Promotora de Justica, nos termos do voto do relator: b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2003.001.28208.00 - Um volume principal e oito apenso(s) (nº 2009.00145210, nº 2009.00045319, nº 2006.001.25476.00, nº 2005.001.53883.00, nº n٥ 2005.001.24238.00. nº 2003.001.32312.00, 2003.001.30712.00 2004.001.03092.00) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP № 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO PROCURADORA DE JUSTIÇA MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE MONTPELLIER, FRANÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da justificativa apresentada pela Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto, determinando o arquivamento do feito, nos





termos do voto da relatora. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item 4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00524425 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059534.2022-85 - Assunto(s): CECON XXXVI -ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO FERNANDES GUIMARÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no **2023.00656543** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059478.2022-45 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00567705 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059530.2022-96 - Assunto(s): CECON XXXVI -ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEANDRO SOARES VIEGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00567880 -CORREGEDORIA-GERAL MINISTÉRIO DO **PÚBLICO** 20.22.0001.0059520.2022-75 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00585027 -CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 20.22.0001.0059480.2022-88 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00565743 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059528.2022-53 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00656556 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059529.2022-26 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CAROLINE PELISSER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; e. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00585037 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059518.2022-32 - Assunto(s): CECON XXXVI -ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00585040 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059499.2022-60 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ALINE DA SILVA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item 6. ASSUNTOS GERAIS: Em cumprimento ao art. 3º, IV, da Resolução GPGJ nº





2.540/23, que redefine as competências e a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI/MPRJ), no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, comunicou a necessidade de o Colegiado indicar um membro para compor o referido Comitê. Ato contínuo, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira sugeriu o nome do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira para compor o CETI/MPRJ. Submetida a sugestão à votação, foi acolhida, de forma unânime, a indicação do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI/MPRJ), na qualidade de membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item 5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: Em razão da presença de advogados para a realização de sustentações orais, o Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento, para apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.1. "c", Processo MPRJ nº 2023.00370152, de relatoria da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e do subitem 5.1. "g", de relatoria da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00370152 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado da parte, Dr. Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz, OAB/RJ 130.647, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhada pelos conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Antonio José Campos Moreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins e pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Em sentido contrário, votou o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora. Na sequência. foi anunciada a análise do subitem g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00389709 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036880.2023-58 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANCA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: GABRIELLY NEVES DE JESUS - OAB/RJ 238745 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada do recorrente, Dra. Gabrielly Neves de Jesus, OAB/RJ 238.745, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na seguência, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Em sentido contrário, votou o Conselheiro Antonio José Campos





Moreira, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justica de origem, para adocão das medidas pertinentes à representação prevista no art. 201, X, do ECA, à luz da configuração, em tese, da infração administrativa do art. 249 do referido diploma legal, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Luiz Fabião Guasque, Katia Aguiar Marques Selles Porto e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, acompanhou o voto divergente e proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas pertinentes à representação prevista no art. 201, X, do ECA, à luz da configuração, em tese, da infração administrativa do art. 249 do referido diploma legal, nos termos do voto divergente, proferido pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00135352 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039800.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO № 1389/2022, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00204104 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038425.2023-53 - Parte(s): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES (ADV.: YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES - OAB/RJ 179221). RÔMULO MELLO MASSACESI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00567460 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039819.2023-51 - Parte(s): URSULA BARBOSA MARINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00741878 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00463133) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITEROI - CRAAI NITEROI - SEI 20.22.0001.0000393.2023-75 - Parte(s): VANESSA DA SILVA PIRES E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2022.01009845** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -SEI 20.22.0001.0038091.2023-50 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E TANIA DE JESUS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2023.00026836** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CAPITAL CIDADANIA DA CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0037809.2023-98 - Parte(s): DÉBORA MARIA LOPES (ADV.: BRUNO





ROBERTO TEODORO BARCIA - OAB/RJ 196885). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00394894 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035273.2023-88 - Parte(s): EVERSON ALVES SANTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a instauração de procedimento preparatório e realização da diligência sugerida no corpo do voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2023.00438190 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039128.2023-84 - Parte(s): KAIQUE DA SILVA E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no 2020.00273895 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CAPITAL CRAAI RIO CIDADANIA DA DE JANEIRO 20.22.0001.0026737.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONTÁBIL EM ÓRGÃO PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº **2023.00305816** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0040523.2023-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00570784 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072167.2022-46 - Parte(s): COLÉGIO KOELER LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00601388 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0075489.2022-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00851136 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074436.2022-87 - Parte(s): WERLEY FERREIRA DA SILVA E BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº **2022.01036377** - PROMOTORIA DE JUSTICA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006652.2023-56 - Assunto(s): NOTICIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia da representação à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.01068831 - 2ª PROMOTORIA DE





JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0030854.2023-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: THIAGO PEREIRA GOMES - OAB/RJ 233520). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00002585 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032622.2023-79 - Parte(s): VICENTE DE PAULA SOARES NUNES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00169041 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018893.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS CORTES INJUSTIFICADOS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00568495 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039994.2023-79 - Parte(s): MARIA INÊS BIGUI (ADV.: JOAO SINHORELLO - OAB/RJ 44776). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00774677 - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2023.00011473, nº 2022.00970908, nº 2022.00781217 e nº 2022.00773574) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013494.2023-10 APURAR Assunto(s): SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONCERNENTES À MEDIÇÃO E À INFORMAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE GÁS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00870979 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031881.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CARÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS QUIOSQUES 9A E 9B, LOCALIZADOS NA ORLA MARÍTIMA DA BARRA DA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.01049090 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0002106.2023-93 - Parte(s): ROBERTO WILIAN PEREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justica de origem. para realização das diligências elencadas no voto e outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2023.00080409 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE CAPITAL CRAAI DE DA RIO **JANEIRO** SEI 20.22.0001.0013923.2023-67 - Parte(s): ELIAS RAFAEL STANESCOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2023.00384544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037737.2023-05 - Parte(s): ALDO





CARUSO COSTA WOLFF (ADV.: KARINA MAGALHÃES WOLFF - OAB/BA 66482). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2023.00485280 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): JULIANA CORRÊA AZEVEDO VAZ (ADV.: JULIANA CORRÊA AZEVEDO VAZ - OAB/RJ 159647) E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCARE LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Promotoria de Justica com atribuição para Educação em Niterói para apurar a prestação dos serviços educacionais no Centro de Desenvolvimento Infantil Educare Ltda., nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00530213** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039915.2023-78 - Parte(s): RAFAEL MACEDO DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em Saúde para o Hospital Casa, em Santa Cruz, com o intuito de adotar as medidas cabíveis em razão da notícia de suposta falta de higiene com os pacientes, nos termos do voto da relatora: f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00471521 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033892.2023-30 - Parte(s): MARCELO BRINATI CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00620020 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -SEI 20.22.0001.0041494.2023-28 - Parte(s): MARIO HENRIQUE BIANCHI XAVIER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00946831 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO -20.22.0001.0035401.2023-27 _ Assunto(s): APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ENVOLVENDO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2023.00092147 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038068.2023-89 - Parte(s): CLAUDIO FELIPE ALEXANDRE MAGIOLI NUNEZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00115102 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036241.2023-45 - Parte(s): INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IURJ, TAÍS FERRAZ GOMES E ISABEL CRISTINA PORTO BORJES (ADV.: TAÍS FERRAZ GOMES - OAB/RS 67180 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de





indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00145171 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE **JANEIRO** 20.22.0001.0034670.2023-73 - Parte(s): PRISCILA MEDEIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00395072 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ -CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035507.2023-75 - Parte(s): VICTOR DANIEL DIAS BASTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; h. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº **2023.00105797** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038399.2023-76 - Assunto(s): NOTÍCA DE PESSOA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00339240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -SEI 20.22.0001.0039223.2023-41 - Parte(s): GIZELDA DE LEMOS MAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "h", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros em sua substituição. Por fim, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", a apreciação dos procedimentos constantes do subitem "5.2. 1ª Turma:" (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e João Carlos Brasil de Barros, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e do subitem "5.3. 2ª Turma:" (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos constantes do subitem 5.2.. "d". o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem 5.2. 1ª Turma: d. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2016.00223746 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038246.2023-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01278277 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 137/17 - Parte(s): NEWTON CARLOS AGUIAR OLIVEIRA. Deliberado, por





unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00792674 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00582680) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CAPITAL RIO CIDADANIA DA CRAAI DE **JANEIRO** 20.22.0001.0037836.2023-48 - Parte(s): ESSENCIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00889286** - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037409.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2020.00798951 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO **VOLTA** REDONDA CRAAI VOLTA **REDONDA** SEI 20.22.0001.0039348.2023-61 - Parte(s): JOSÉ ARIMATÉIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00903224 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ITABORAÍ CRAAI SÃO GONCALO COLETIVA DO 20.22.0001.0037771.2023-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DESAPROPRIAÇÃO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00928358 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA -SEI 20.22.0001.0041043.2023-80 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE REQUISITO NA OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros solicitou a inversão da ordem de julgamento dos processos de sua relatoria, para apreciar o Processo nº 2022.00513490 por último, em razão de problemas técnicos, tendo a Presidente passado à análise do Processo nº **2023.00324557** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034103.2023-56 - Parte(s): MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00725261 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036648.2023-17 **APURAR** Assunto(s): IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E REGIME DE "DOBRAS", NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2017.00581837 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035132.2023-15 - Assunto(s): ACOMPANHAR A LEGALIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NA LEGISLATURA DE 2017/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00405789 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS





IC 2146/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2019.01129819 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0031401.2023-66 -Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01195703 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/19 - Parte(s): MARIANA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA, SOLANGE SANTOS DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00390910 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037236.2023-49 -Parte(s): ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00486663 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030022.2023-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20. nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00482441 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037855.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na seguência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel retornou ao subitem 5.2. "d", de relatoria do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, e anunciou a apreciação do Processo nº 2022.00513490 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 12/22 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "d", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros em sua substituição. Em seguida, após ausentar-se o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às dezesseis horas e vinte minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1a Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2007.00167164 - Três volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00441098) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068420.2022-44 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE E BRASÍLIA EMPRESA DE SERVICOS TÉCNICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2009.00334134 - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033082.2023-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS **IRREGULARIDADES** NO ALUGUEL DE MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E EM OUTROS CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos





termos do voto do relator; Processo nº 2014.01160744 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014811.2023-50 - Parte(s): ANDRÉ MELLO RAMOS, JANETE DA CUNHA NOGUEIRA E MANOEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADV.: FÁBIO DE MIRANDA MACHADO - OAB/RJ 168411). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.01027772 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 219/15 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO GPGJ № 2.469/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.01130374 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01180627) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 05/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00486794 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DE SÃO GONÇALO CRAAI SÃO GONCALO 20.22.0001.0075017.2022-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00618976 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0000864.2023-65 -Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E MUNICÍPIO DE MARICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00675440 - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 65/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA. (ADV.: ALEXANDRE MAGNO DIAS COSTA JÚNIOR - OAB/MG 149266 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01156985 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -TERESÓPOLIS 20.22.0001.0027847.2023-91 SEI ACOMPANHAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOILS. NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00001264 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20,22,0001,0004227,2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00834653 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01095713 e nº 2018.01077143) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0075617.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01288067** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01288177) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE





TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072455.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SOBREPRECO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO (ADV.: ROGÉRIO FERNANDO TAFFARELLO - OAB/SP 242506 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00440188 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 60/19 - Parte(s): RODRIGO JORGE BARROS (ADV.: NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO - OAB/RJ 207291). LUCAS MEDEIROS DA CRUZ (ADV.: RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - OAB/RJ 216647) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00454827 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031274.2023-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01187000 - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064714.2022-02 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GABRIELE LAFRAIA - OAB/RJ 221838, ADV.: DIEGO BRAGA VIEIRA - OAB/RJ 11891809, ADV.: FABIO GAMA ESPINELLI - OAB/RJ 112505 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00266300 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021056.2023-21 - Parte(s): INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL (ADV.: FABRÍCIO WAGNER MORENO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 150109) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00626670 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029181.2023-60 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL -BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: **Processo** nº 2021.00652216 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007767.2023-21 Assunto(s): **ACOMPANHAMENTO** MANIFESTAÇÃO DO TCM-RJ, PROCESSO N.º 40/100517/2021, PELA REJEICÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, RELATIVAS AO ANO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00899351 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029301.2023-21 - Parte(s): ALEXANDRE DE AZEVEDO (ADV.: LUÍS FABIANO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 112684), JEFERSON RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00570190 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032197.2023-11 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00831485 - 2ª PROMOTORIA DE





JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030545.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00843276 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0028478.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2010.00338474 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO -SEI 20.22.0001.0035963.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: RODRIGO LIMA CARDOZO - OAB/RJ 117309). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.01215210 - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00182720 e nº 2016.01114690) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011461.2023-96 -APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00083652 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011033.2023-12 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 51/15 e 63/20. nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00169893 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008845.2023-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS ÍMPROBOS PRATICADOS POR PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO, NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE FUNCIONAL (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00265435 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0066268.2022-45 -Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIRO MILITAR ADIDOS AOS MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2021.00308055 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 53/21 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00354841 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033087.2023-37 - Parte(s): LENILSON SARDOUX JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00632240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039674.2023-86- Assunto(s): PEDIDO DE





DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00757651 (SEI 20.22.0001.0024206.2023-40). Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem 5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 29.06.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.01176779 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUACU - SEI 20.22.0001.0022845.2023-24 - Parte(s): ADEMILSON COSTA. Relatora: Conselheira Katia Aquiar Marques Selles Porto. Dando continuidade ao julgamento do processo MPRJ nº 2018.01176779, iniciado em 29 de junho de 2023, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto da Conselheira-Relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, que havia aguardado o pedido vista, acompanhou a relatora. A Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que não estava presente na sessão anterior, acompanhou a relatora. O Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que na sessão anterior foi substituído pelo Conselheiro Marcelo Pereira Marques, o qual, na ocasião, aguardou o voto vista, também acompanhou o voto da Relatora e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora. 5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2012.01201402 - Dois volumes principais. quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00647096 e nº 2012.01058131) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034484.2023-51 - Parte(s): DENILSON JOSÉ GUEDES DE SOUSA, RODRIGUES MONTEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2013.00590242 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00225169) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 60/13 - Parte(s): JOÃO RICARDO DE CARVALHO BRITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00953837 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037591.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2018.00406514 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037750.2023-42 - Parte(s): TATIANE PEREIRA ROSA GALANTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2018.00959969 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 110/18 - Parte(s): ANDRÉA ALAGÃO POTTER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da





relatora; Processo nº 2018.01031396 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031570.2023-62 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00101410 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039321.2023-14 Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2021.00389889 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037934.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00091107 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040216.2023-02 - Parte(s): MUNICIPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00139927 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031568.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00282566 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016249.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.871/2021. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização da diligência indicada no voto, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00929423 - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ITABORAÍ -CRAAI SÃO GONCALO COLETIVA DO SEL APURAR 20.22.0001.0037780.2023-08 _ Assunto(s): SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00947341 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/23 -Parte(s): DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº **2017.00722020** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020065.2023-06 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00772988 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034179.2023-41 - Parte(s): ANGELO SOUZA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP





nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00232916 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026860.2023-65 - Parte(s): FABIANO GONÇALVES, JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ ADRIANO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00672350 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021836.2023-10 - Parte(s): JOSE LEONARDO VASCONCELOS DE ANDRADE. MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01054256 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025317.2023-16 - Parte(s): GILMAR FURRIEL DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00126937 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024441.2023-97 - Parte(s): RAFAELA PEREIRA ENGEL GASCO, VIVIAN ENGEL GASCO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00358503 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO -SEI 20.22.0001.0032152.2023-62 - Parte(s): ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA (ADV.: DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIRO - OAB/RJ 114194), PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00409243 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO -20.22.0001.0037793.2023-45 _ Assunto(s): APURAR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ATINENTES AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00683222 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028524.2023-48 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE SAQUES EM ESPÉCIE DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE LAJE DO MURIAÉ. PORCIÚNCULA. ITALVA, NATIVIDADE, VARRE-SAI E BOM JESUS DO ITABAPOANA, NO EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00770440 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E CONSTRUTORA DUQUE DE CAXIAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº **2020.00953768** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0022852.2023-29 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00706150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029772.2023-11 - Parte(s): LUCIANO ALVES SERAFIM E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; c. Conselheira





CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2005.00010000 - Cinco volumes principais e dois apenso(s) (nº 2009.00319762 e nº 2009.00327027) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028191.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA - OAB/RJ 107219). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2012.01252650 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034416.2023-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESTINAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS FLORES). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2013.00580103 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01247526) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034647.2023-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE TITULARIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.00562480 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036768.2023-75 - Parte(s): JOSÉ RIBAMAR, VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (ADV.: PAULO JOSÉ BASTOS COSENZA - OAB/RJ 174074), SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA -SAAE/BM, HORÁCIO GUIMARÃES DELGADO JÚNIOR (ADV.: LINCOLN FERREIRA DALBONI - OAB/RJ 114505) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2018.00354224 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ -CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0023850.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00387435 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021841.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00471752 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0033890.2023-84 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº **2019.00144975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033640.2023-44 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00459999 - Dois volumes -2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026268.2023-44 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES CONTRATAÇÃO POSSIVEIS NA DE SERVICO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado,





unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00989322 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038528.2023-85 Assunto(s): _ APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01361961 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033222.2023-78 Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00023299 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028728.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00505980 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036654.2023-49 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00623282 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO -20.22.0001.0032910.2023-63 Assunto(s): APURAR SUPOSTO **ATO** DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00150410 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/22 - Parte(s): BRUNO GLÓRIA SILVA (ADV.: BRUNO GLÓRIA SILVA - OAB/RJ 139000) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00178363 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00767255) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028186.2023-56 _ Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: PAULO CEZAR MARRA DE MORAES JR - OAB/RJ 135805). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2022.00526568 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ CRAAI MACAÉ 20.22.0001.0034567.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00822342 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025808.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão





da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Conselheiro Claudio Varela não se fez presente à sessão, em razão de férias, tendo a Secretária em exercício, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. (Aprovada na sessão de 10 de agosto de 2023)

Luciano Oliveira Mattos de Souza Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

> Eduardo da Silva Lima Neto Presidente em exercício (na apreciação do item 5.1)

Sumaya Therezinha Helayel Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.3)

> Conceição Maria Tavares de Oliveira Secretária em exercício

